



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                    |                       |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 3859/2014</b>   |                    |                       |
| Ementa<br><b>INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO ROTARACT, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 13 DE MARÇO.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>12/02/2014</b>  | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 208/2013</a></u> - Aatoria: VEREADORES</b>   |                    |                       |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |                    |                       |



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.859 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Rotaract, a ser comemorado anualmente em 13 de março.**

(Projeto de Lei nº 208/2013, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.109/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o “**DIA MUNICIPAL DO ROTARACT**”, a ser inserido no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 2º.** O Dia do Rotaract será comemorado no dia 13 de março, por ser o Dia Mundial do Rotaract.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

